

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DECORAÇÃO URBANA**

**9ª PÁSCOA EM GRAMADO 2024**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa para a Decoração Urbana e Iluminação durante a realização do evento “9ª Páscoa em Gramado”, que será realizada do dia 3 de março a 31 de março de 2024.

**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE EVENTOS DA GRAMADOTUR**

Ana Patricia Alves Poetini – Matrícula 182

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**Descrição da demanda:** Contratação de empresa através de Licitação para a execução de elementos decorativos, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento “9ª Páscoa em Gramado”, que será realizada do dia 3 de março a 31 de março de 2024.

**Justificativa:** A 9ª PÁSCOA EM GRAMADO 2024, evento oficial do Município de Gramado, é um evento de caráter turístico, artístico, cultural e de lazer, que tem por finalidade proporcionar a turistas e gramadenses uma intensa vivência alusiva à Páscoa, através de apresentações artísticas e religiosas, bem como uma decoração temática, com deliciosos ovos de chocolate, que fazem brilhar os olhos de adultos e crianças, transformando assim a cidade em um imenso palco que reúne fé e arte.

O evento tem por objetivo divulgar e estimular a interação da comunidade, bem como trazer opções de entretenimento para os visitantes, democratizando o acesso ao conhecimento e a cultura de qualidade a todos, fomentando, desta forma, o turismo da cidade de Gramado, movimentando a economia do município e região.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para atender ao propósito de Decoração Urbana e Iluminação da 9ª Páscoa em Gramado 2024 deverão ser recuperados e confeccionados objetos cenográficos em fibra de vidro, marcenaria, serralheria, espuma tipo PU, laçaria (laços em tecido), pintura artística a mão e a pistola e serigrafia, tudo conforme especificações, referências e/ou instruções contidas neste ETP e seus anexos.

4.2 Todas as pinturas das cestas e materiais naturais deverão ser feitas com pistola. NÃO podem ser pintadas a mão.

4.3 A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

4.4 Para realização dos serviços deverão ser empregadas atividades de:

4.4.1 Serralheria: Compreende a fabricação, reparo, instalação de objetos e estruturas total ou parcialmente feitas em ferro, incluindo corte, dobra, solda, placas em aço, vergalhões, arames, barras, cabos e chapas metálicas, incluindo tratamento de superfície (pintura anticorrosivos) e suas formas de fixação (parafusos, rebites, soldas, presilhas, entre outros);

4.4.2 Marcenaria: Compreende a fabricação, reparo, instalação de objetos e estruturas feitas total ou parcialmente em chapas, tábuas, toras, ripas, caibros, vigas e/ou sarrafos de madeira incluindo corte, dobra, cola e tratamentos de superfície (lixa, impermeabilização e pintura) e suas formas de fixação (parafusos, pregos, grampos, entre outros);

4.4.3 Impressão Digital: Compreende o processo de impressão em equipamentos de impressão conhecidos como “plotter” e sua instalação nos locais indicados. Para atender ao propósito do projeto, o fornecedor deverá dispor de plotter com tecnologia jato de tinta de alta resolução com tratamento ultravioleta (UV);

4.4.4 Recorte Eletrônico: Compreende a confecção e instalação de chapas rígidas recortadas com alta precisão através de equipamentos assistidos por computador com sistemas computacionais (software) tipo CAD (Computer Aided Design), aptos a receberem desenhos técnicos em arquivos digitais. Para atender ao propósito da Páscoa em Gramado, a Contratada deverá dispor router (indicado para recortar chapas de madeira e material sintético com alta precisão) bem como, corte a laser.

4.4.5 Cenografia: Compreende a aquisição e/ou reparo de elementos, bem como a fabricação, instalação e arranjo dos elementos tridimensionais, incluindo pintura, acabamentos, disposição, organização e ornamentação conforme indicado nas pranchas deste memorial.

4.4.6 Iluminação: Compreende a aquisição e/ou reparo e instalação de materiais elétricos e iluminação conforme especificação deste memorial.

4.4.7 Pintura: Compreende a necessidade de conhecimento técnico com tintas, fundos, vernizes, materiais de acabamento e equipamentos para realizar pintura artística, artesanal e pistola.

4.4.8 A empresa contratada será responsável por atender todas as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficácia e a segurança dos serviços.

4.4.9 Licenças e autorizações: Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/1021, as demais decorrentes do regular funcionamento da empresa.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Foram analisadas as últimas contratações por Licitação-PE desta natureza realizada pela Autarquia, direta e indiretamente.

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal indireta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência. A opção pela modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento o Menor preço, mostra-se

uma alternativa viável para evitar a necessidade de contratações constantes de quantidades variáveis que encarecem o fornecimento e constantemente causam prejuízos ao serviço público e aos fornecedores pela excessiva fragmentação do fornecimento (empenhos com quantidades ínfimas).

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega e a qualidade do (s) serviço (s) prestado (s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos preestabelecidos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Tratando-se de Licitação através de PE, a empresa licitada deverá realizar a execução de elementos decorativos, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, sendo que a decoração deverá estar finalizada até dia 6 de março, e a desmontagem a partir do dia 1/04/2024.

A empresa é responsável pela assistência técnica durante a realização do evento, que acontece de 7 de março até dia 31 de março de 2024.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para atender ao propósito de Decoração Urbana e Iluminação da 9ª Páscoa em Gramado 2024 deverão ser recuperados e confeccionados objetos cenográficos em fibra de vidro, marcenaria, serralheria, espuma tipo PU, laçaria (laços em tecido), pintura artística a mão e a pistola e serigrafia, tudo conforme especificações, referências e/ou instruções contidas neste ETP e seus anexos.

8.2. Para realização dos serviços deverão ser empregadas atividades de diversas frentes de mão de obra como: serralheria, marcenaria, impressão digital, recorte eletrônico, cenografia, iluminação e pintura. Além do transporte na montagem e

desmontagem da decoração, assim como assistência técnica durante o período do evento de 7 de março até o dia 31 de março.

8.3. Considerando os valores e orçamentos obtidos na avaliação técnica de profissional habilitado em emissão de RRT, o valor de material e mão de obra, transporte, montagem e desmontagem, assistência técnica durante o evento fica em R\$ 448.969,70.

8.4. Desse modo, estabelece-se como valor máximo de contratação de para a realização da Decoração Urbana da 9ª Páscoa em Gramado o valor de R\$ 448.969,70.

8.5. Segue abaixo tabela exemplificativa dos valores praticados em anos anteriores:

Ano-base 2021	7ª Páscoa em Gramado	R\$ 107.326,00	R\$ 131.425,48 *
Ano-base 2022	8ª Páscoa em Gramado	R\$ 320.927,80	R\$ 355.893,33*
Ano-base 2023	9ª Páscoa em Gramado	R\$ 340.537,38	R\$ 304.156,25*

\* Correção aplicada pelo IPCA-E, excetuando ano-base 2023.

8.6. Importante referir a dificuldade imposta para esse tipo de serviço no aspecto da orçamentação, pois é um serviço bastante próprio, sem padrões de mercado que possam ser considerados em bancos de preços e que exigem uma parametrização diferente. Ademais, cotação desse tipo de serviço com potenciais fornecedores, por vezes não refletem a realidade do mercado.

Nesse sentido, as cotações de serviços anteriores:

<b>Evento</b>	<b>Fornecedor 1</b>	<b>Fornecedor 2</b>	<b>Fornecedor 3</b>	<b>Valor do contrato</b>
Ano-base 2022 (8ª Páscoa em Gramado)	R\$ 416.942,64	R\$ 462.767,04	R\$ 433.844,10	R\$ 320.927,80*
Ano-base 2023	R\$ 317.090,00	R\$ 452,715,00	R\$ 310.365,83	R\$ 340.537,38*

(9ª Páscoa em Gramado)				
------------------------	--	--	--	--

\*Considerando aditivos (acréscimos e/ou supressões)

Com base na tabela acima, verifica-se que os orçamentos não refletem a realidade do mercado. Assim, salvo melhor entendimento, a fim de buscar os melhores preços para a Autarquia, viável manter o orçamento estimado da contratação com caráter sigiloso (Art. 24, *caput*, Lei nº 14.133/2021).

#### **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Não se aplica.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

A contratação pretendida não tem relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

#### **11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma a suprir as demandas por estes objetivos.

#### **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

#### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Há de se considerar que há impacto socioambiental na referida contratação, eis que as credenciadas consomem energia, tais como luz e água.

Ainda, no curso de suas atividades, utilizam itens que são acondicionados em embalagens descartáveis, bem como utilizam elementos como isopor e tinta.

Nesse sentido, podem ser consideradas medidas mitigadoras, a utilização de equipamentos elétricos de baixo consumo, reciclagem e utilização de produtos reutilizáveis.

Cabe a credenciada atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme a abordagem utilizada neste documento

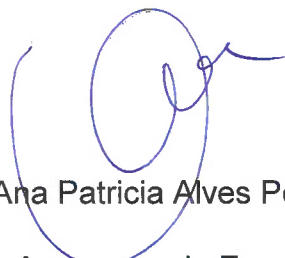
#### **14-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de eventos declara viável a Licitação-PE com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado.

O estudo mostra que é viável termos uma empresa responsável pela Decoração Urbana, execução de elementos decorativos, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento, estando em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto.

Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis, além da contratação se alinhar às finalidades da entidade.

Gramado, 16 de janeiro de 2024



Ana Patricia Alves Poetini

Assessora de Eventos

Matrícula 182